



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Alegria
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore

Requerimento 17, de 02 de março de 2022

No que tange ao questionamento acerca do aumento do auxílio alimentação dos servidores municipais, informamos o seguinte.

Conforme é de conhecimento de Vossas Excelências, o Poder Executivo encaminhou projeto de lei que, após a aprovação, promoveu o aumento de mais de 100% (cem por cento) do auxílio alimentação.

Destacamos que, diante do compromisso de valorização dos servidores públicos municipais, o Poder Executivo também realizou reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Insta ressaltar, que o Poder Executivo obteve êxito em quitar integralmente os precatórios **atrasados**, entretanto, em que pese, atualmente, não haja precatórios atrasados, cumpre informar que, anualmente, há a obrigação do Município realizar o pagamento dos débitos encaminhados pelos respectivos Tribunais, tendo tal obrigação sido cumprido, pontualmente, em dezembro de 2021 e pretendendo pagar os precatórios, também, pontualmente em dezembro de 2022.

Desta forma, buscando garantir uma gestão equânime, que cumpra integralmente com suas obrigações, zelando para garantir o equilíbrio das contas municipais, faz-se necessário atuar com prudência e com base em fundamentos técnicos, motivo pelo qual, o valor atual do auxílio alimentação levou em consideração cálculos realizados pelo Departamento responsável, que constataram o impacto orçamentário, manifestando-se pelo aumento apresentado a essa Casa Legislativa, sem prejuízos de novas avaliações para garantir o aumento gradual, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.